



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cabo Frio

APROVADO

discussão
Em 01/06/95
PRESIDENTE

Requerimento Nº 0061/95

Em 1 de Junho de 1995

SOLICITA AO EXMº SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, PROVIDÊNCIAS PARA AJUIZAMENTO DE DÉBITOS REFERENTES AO IPTU DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS.

Exmº Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio.

REQUEIRO à Douta Mesa, cumpridas as formalidades regimentais, após ouvido o Soberano Plenário, envio de expediente ao Exmº Senhor Prefeito Municipal, solicitando providências para ajuizamento de débitos referentes ao IPTU de Armação de Búzios e agilização de providências de ordem jurídica quanto a débitos já ajuizados.

SALA DAS SESSÕES, 1 de Junho de 1995.

Antonio Carlos de Carvalho Trindade
Vereador - Autor

J U S T I F I C A T I V A

Enquanto a questão da emancipação de Búzios mobiliza a opinião pública, por outro lado emerge outra questão não menos importante e que se refere aos débitos dos contribuintes do 3º Distrito para com a Fazenda Municipal.

Área das mais valorizadas no País, o 3º Distrito de Armação de Búzios abriga significativo número de empresários que se encontram inadimplentes para com a Prefeitura.

O Município de Cabo Frio, caso não sejam tomadas providências de ordem jurídica, poderá sofrer grandes prejuízos pelo que representa a dívida tributária do 3º Distrito, principalmente quanto ao IPTU.



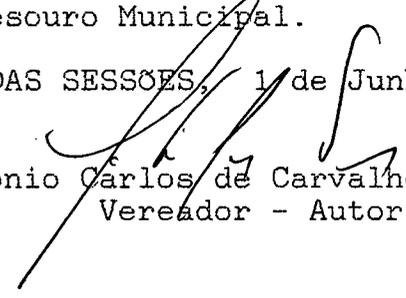
Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cabo Frio

2

De tal forma, com relação a possível emancipação de Búzios, cumpre à Administração Municipal, envidar esforços e implantar medidas para que não ocorra um grande "calote", em flagrante prejuízo para o Município de Cabo Frio. Para constituir, manter e fortalecer o Município, ante a perda do 3º Distrito, torna-se imprescindível a adoção de medidas jurídicas que preservem o Tesouro Municipal.

SALA DAS SESSÕES, 1 de Junho de 1995.


Antonio Carlos de Carvalho Trindade
Vereador - Autor